



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 252/2025

|                                             |                                                                                                                                         |              |   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|
| <b>PROCESSO</b>                             | 480002/000799/2025                                                                                                                      |              |   |
| <b>CONCESSIONÁRIA</b>                       | Concessionária Águas do Rio                                                                                                             | <b>BLOCO</b> | 4 |
| <b>REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA</b>     | Paulo Vitor Soares – Coordenador de Operações<br>Jeferson Pereira – Encarregado de Saneamento<br>Vander Dias – Coordenador de Automação |              |   |
| <b>UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b>             | EEAT São Matheus                                                                                                                        |              |   |
| <b>ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b> | Rua Delfim Moreira – Vila Rosali – Nilópolis                                                                                            |              |   |
| <b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>                 | Programada                                                                                                                              |              |   |
| <b>OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>             | Avaliar condições estruturais, operacionais e sanitárias da Estação                                                                     |              |   |
| <b>MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>               | Fiscalização Programada                                                                                                                 |              |   |
| <b>PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO</b>              | 31/07/2025                                                                                                                              |              |   |

### FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório apresenta os resultados da fiscalização realizada na Estação Elevatória de Água Tratada São Matheus, localizado na Rua Delfim Moreira – Vila Rosali, no município de São João de Meriti, em 31 de julho de 2025 (Foto 1). A vistoria teve como objetivo avaliar as condições estruturais, operacionais e sanitárias da unidade, conforme critérios técnicos estabelecidos pela AGENERSA.

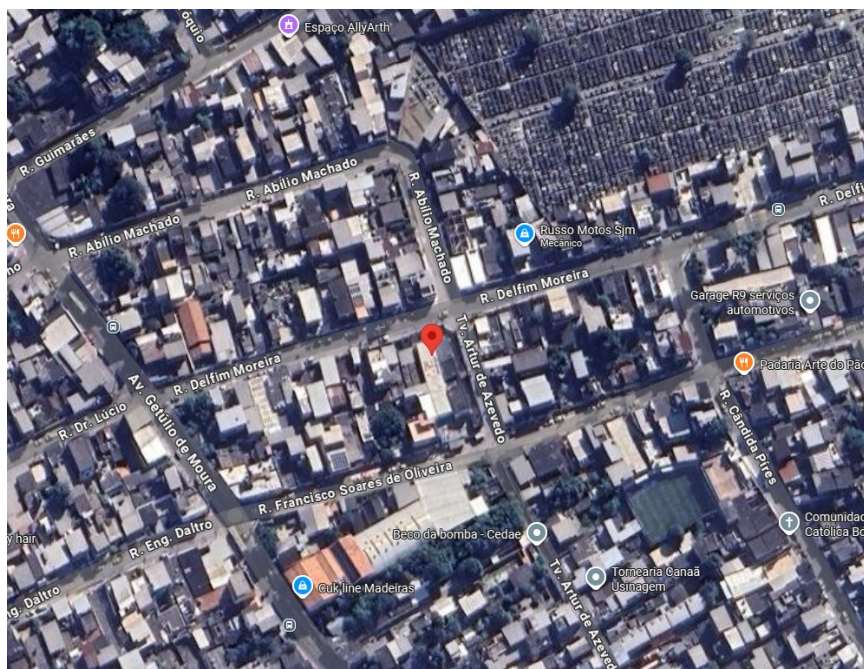


Foto 1. Google Earth.

A Estação possui cercamento e iluminação (Foto 2). A Unidade possui não bom estado de conservação, não possui placa de identificação, e tem entulho na área interna (Fotos 3 e 4). A área das bombas permite a livre circulação de operadores e possui livre circulação de ar entre as bombas (Foto 5).



Foto 2. Entrada da Unidade.



Foto 3. Entulho na parte interna da Unidade.



Foto 4. Má conservação das dependências.



Foto 5. Conjuntos motobomba da Unidade.

A Estação possui estrutura para operar com duas bombas e mais uma reserva, sendo no total três do tipo centrífuga. No momento da visita, uma das bombas que era pra estar operante estava em manutenção, e a reserva estava em utilização. Foi mapeado na fiscalização, água indo em direção à canaleta do sistema elétrico (Foto 6). As bombas possuem 300cv de potência, e as bombas operantes funcionavam com 66mca de recalque. A tubulação de sucção é DN400 de vem do Eden, e DN600 que vem das Linhas Pretas, e de recalque é DN600. O funcionamento da EEAT é de 24h por dia, automatizada, e a vazão no momento da visita era de 350l/s (Foto 7).

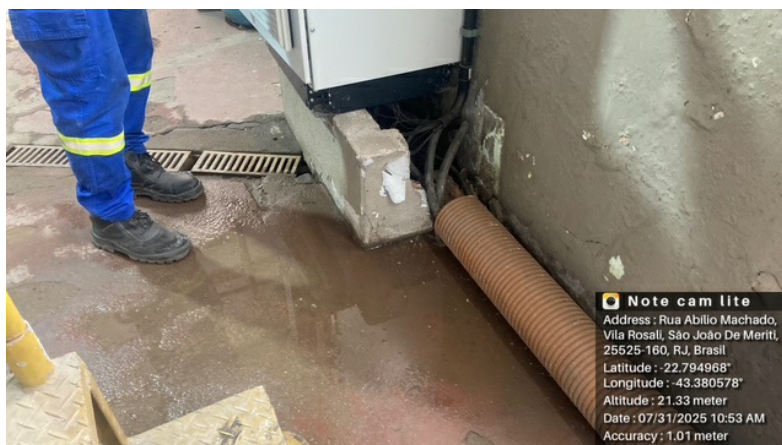


Foto 6. Vazamento na drenagem das bombas.

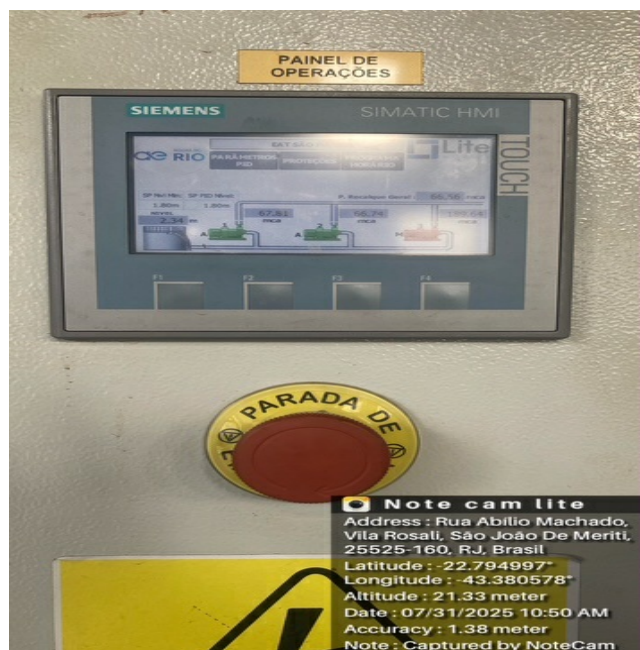


Foto 7. Painel da Estação.

O período de manutenções informada pelo Supervisor da concessionária é conforme demanda. Os conjuntos motobomba e painéis elétricos encontram-se em bom estado de conservação. Os painéis elétricos estão protegidos. A EEAT é provida de inversor de frequência e válvula de retenção. A elevatória em questão consegue suprir a área de abrangência. Há sinalização de risco de choque elétrico.

A Estação recalca água para o Reservatório São Matheus. No dia da vistoria, não foi possível realizar uma visita ao Reservatório por ter havido conflito na comunidade em que se encontra. Segundo o representante da concessionária, o Reservatório tem 2 células, uma operacional e a outra funcionando como bypass.

## IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- EEAT possui mau estado de conservação;
- Não há identificação da Unidade;
- Vazamento no sistema de drenagem, com água indo para o sistema elétrico.

ABNT NBR 12217:2017 e Caderno de Encargos (ANEXO IV – Item 4.5.1)

## DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a concessionária:

1. Realizar melhorias/reforma na estrutura da Unidade;
2. Inserir placa de identificação na Unidade;
3. Realize a devida manutenção no sistema de drenagem das bombas.

## SANÇÃO A SER APLICADA

## CONCLUSÃO

A vistoria técnica na Estação aponta que a Unidade encontra-se cercada, com os conjuntos motobomba em bom estado de conservação. A Unidade não possui estrutura em boas condições, e não há placa de identificação. Para além, há problemas na drenagem na área das bombas. As irregularidades mapeadas podem comprometer a segurança operacional da Elevatória.

Rio de Janeiro, 31/07/2025

## EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

### FISCAIS

| NOME            | IDENTIFICAÇÃO |
|-----------------|---------------|
| Beatriz Furtado | ID 5145022-4  |
| Márcia Rocha    | ID 4463944-9  |

Rio de Janeiro, 08 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 11/11/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rocha Silva, Especialista em Regulação**, em 11/11/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **112358592** e o código CRC **CCF5CA9B**.